



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2018

## ATA DA OFICINA 03

### **"LICENCIAMENTO AMBIENTAL E INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA DELIBERAÇÃO COPAM DN N° 217"**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reunidos em oficina de debates e conclusões acerca do "Eixo 03 - Planejamento de Resíduos Sólidos - Rumo ao Desenvolvimento Socioambiental em Contagem.", por ocasião da II Conferência Municipal de Meio Ambiente, na Sede do Prédio da UNA-CONTAGEM, foram discutidos os temas abaixo indicados, com as respectivas conclusões:

TEMA EM DEBATE	CONCLUSÃO	CONCLUSÃO DIVERGENTE
Lei Complementar n°188; que dispõe sobre a política e as diretrizes da Limpeza no Município de Contagem e dá outras providências.	Proposta de redefinição do Conceito de Resíduos Comerciais e que excedam diariamente a 200 (duzentos) litros/dia.	
Lei Complementar n°188; que dispõe sobre a política e as diretrizes da Limpeza no Município de Contagem e dá outras providências.	Os Resíduos Sólidos Especiais em conformidade do ART. 8, por intermédio do próprio gerador, ou por um órgão ou entidade municipal competente, desde que haja contrapartida pecuniária pelo gerador, ou	



PREFEITURA  
CONTAGEM  
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2018

	empresa habilitada e credenciada para tal, a critério do poder público municipal.	
Diretrizes Básicas para Abrigo Externo para Resíduos Sólidos e Abrigo Externo para Materiais Recicláveis. Contagem, - MG. Prefeitura Municipal, Contagem, 2011.	Definir como obrigatório a construção de Abrigos de Resíduos Sólidos - ARS e Abrigos de Materiais Recicláveis - AMR nos Condomínios Residenciais existentes, cujo projeto não atendeu as Diretrizes Básicas;	
Diretrizes Básicas para Abrigo Externo para Resíduos Sólidos e Abrigo Externo para Materiais Recicláveis. Contagem, - MG. Prefeitura Municipal, Contagem, 2011.	Definir como obrigatório a construção de Abrigos de Resíduos Sólidos - ARS e Abrigos de Materiais Recicláveis - AMR empreendimentos que geram acima de 200 litros/dia.	
Lei Municipal nº 3.676, de 03 de junho de 2003, que Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo e dá outras	Definir sanções para o atendimento ao artigo 7º.	



**PREFEITURA  
CONTAGEM**  
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2018

Providências:		
Lei Municipal nº 3.676, de 03 de junho de 2003, que Institui o Programa de Coleta Seletiva de Lixo e dá outras Providências:	<p>Redefinir a frequência de coleta dos resíduos dos condomínios residenciais, sendo que a coleta dos nos Abrigos de Resíduos Sólidos - ARS ocorra duas vezes por semana e a coleta nos Abrigos de Materiais Recicláveis - AMR uma vez por semana.</p>	

As propostas de Consenso na oficina foram aprovadas por aclamação, sendo que as propostas divergentes discutidas e apresentas à deliberação da plenária final. Nada mais havendo a tratar, o oficineiro deu por encerrada a oficina e eu, secretário redigi esta, que se aprovada seguirá assinada por mim, pelo presidente/oficineiro e pelos demais que assim desejarem. Aos treze dias de junho de 2018, às 15 :00 horas

NOME	CONTATO	ASSINATURA
João Batista de Lima Filho	(31) 98721-4900	
Thomaz de Souza Ferreira	(31) 99816-3939	Thomaz de Souza Ferreira
Sander Siqueira Silva	(31) 3771-3463	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2018

Nome	Contato	Assinatura
Salvador E. S. Timote	33977533	
Samuel A. S. Calado	993416957	Samuel Calado
Yverson Espindola de Araujo	991412042	Yverson E.
Basim S. Domingos	97530-8824	BSD
Eli Braga	999735568	Eli Braga
Rosângela F. Silva	999060699	RFS
Wavley Pacelli	991929216	WP
José Roberto	996574758	José Roberto
Mamodinho	994237312	Mamodinho
Gilson Roberto Gomes	9.891-8239	RG
Glennor José Rodrigues	996853201	GR
Edgard Daniel Ucho	988870324	Edgard Ucho
Kátia Lopes Rodrigues Pereira	991309357	Kátia Lopes
Maria Madalena		Maria
Bruno Roberto Silva	991332514	BR
Eliane Perpetua Soares		
Weberth das Santos	9.9419.5493	WS
Rafael G. J. V. Ferreira	997247767	Rafael
Jackson Júnio S. Sales	9.930-9690	Jackson Júnio S. Sales
José Geraldo Piniz	996068160	José Geraldo Piniz

Mamoel José de Souza (31) 99423.7312 Sociedade civil  
amigoanetaioto@gmail.com

Weberth dos Santos 31- 9. 9419. 5493 Soc. Civil - Suplente  
weberth Santos 276 @ gmail.com

Snuber Siaron Silve (31) 93751-3463 Poder Público Supl.  
snuber.silve@contagem.mg.gov.br

João Batista de Lima Filho - 98721 4900  
joao.lima@contagem.mg.gov.br Poder Público